



**Câmara Municipal
de Iconha**

RESOLUÇÃO Nº 018

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CEPJ 23.251.599 / 001/24
CERTIFIQUE O QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORÇÂNICA 01/12/2008

Maria José Pereira Vieira
Chefe de Gabinete

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

**“TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

Através das atribuições fixadas no art. 24, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Iconha e em decorrência do permissivo legal previsto no art. 8º da Lei nº 469 de 17 de dezembro de 2007, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Transferir da dotação orçamentária 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 6, a importância de R\$ 3.299,19 (três mil, duzentos e noventa e nove reais) para suplementação da dotação orçamentária 333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Ficha 9; Transferir da dotação orçamentária 331901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 3, a importância de R\$ 4.102,10 (quatro mil cento e dois reais e dez centavos) para suplementação da dotação orçamentária 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 10; Transferir da dotação orçamentária 331901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 3, a importância de R\$ 202,82 (duzentos e dois, e oitenta e dois reais) para suplementação da dotação orçamentária 331901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 15; Transferir da dotação orçamentária 331901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 3, a importância de R\$ 1.161,68 (um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para suplementação da dotação orçamentária 3319011300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Ficha 29; Transferir da dotação orçamentária 331901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 3, a importância de R\$ 147,40 (cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para suplementação da dotação orçamentária 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 28; Transferir da dotação orçamentária 333909300000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – Ficha 12, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para suplementação da dotação orçamentária 331901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 15; e Transferir da dotação orçamentária 333904600000 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO – Ficha 25, a importância de R\$ 6.966,10 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) para suplementação da dotação orçamentária 331901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 15.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares Pereira
JADIR SOARES PEREIRA

Presidente

José Carlos Checon
JOSÉ CARLOS CHECON

Vice-Presidente

Salin Bianchini
SALIN BIANCHINI

Secretário